



PROCESSO Nº 621/13

PROTOCOLO Nº 11.117.255 - 2

PARECER CEE/CEMEP Nº 576/13

APROVADO EM 03/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ ALOÍSIO
ARAGÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso,
aprovado pelo Parecer nº 654/06 – CEE/PR, de 05/12/06.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 163/13 -SUED/SEED, de 28/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 21/10/11, de interesse do Colégio Estadual Professor José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 654/06 – CEE/PR, de 05/12/06.

A instituição de ensino obteve a aprovação do pedido de renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP nº 559/13, de 02/12/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 09/11/11 a 09/11/16.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 85/07 de 15/01/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/07 a 15/01/12.



PROCESSO N° 621/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos tarde e noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1.200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas.

Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos, no ato da matrícula.

Número de vagas: 40 vagas por turno

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar de Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico – científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes de Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.



PROCESSO N° 621/13

1.3 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Profº José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional															
MUNICÍPIO: LONDRINA															
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM															
FORMA: SUBSEQÜENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010														
TURNO: NOTURNO	C/H: 1440 horas/aulas – 1200horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado														
MÓDULO: 20 semanas	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL														
DISCIPLINAS	SEMESTRES														
	Auxiliar de Enfermagem						Téc. Em Enfermagem				Estágio Profissional Supervisionado				
	1º S		2º S		3º S		4º S		H/A	horas	Aux. de Enfermagem			Téc. Em Enfermagem	
	T	P	T	P	T	P	T	P			1s	2s	3s	4s	
	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4	-	-	-	-	-	-	-	80	67	-	-	-	-
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	4	2	-	-	120	100	-	-	3	-	
Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos	-	-	-	-	-	-	4	1	100	83	-	-	-	5	
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	-	-	-	-	4	1	-	-	100	83	-	-	3	-	
Assistência de Enfermagem Cirúrgica	-	-	-	-	4	1	-	-	100	83	-	-	4	-	
Assistência de Enfermagem Clínica	-	-	4	2	-	-	-	-	120	100	-	5	-	-	
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	-	-	4	-	-	-	-	-	80	67	-	4	-	-	
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	-	-	3	-	-	-	-	-	60	50	-	1	-	-	
Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências	-	-	-	-	-	-	4	1	100	83	-	-	-	5	
Biossegurança e Processamento de Artigos	-	-	3	1	-	-	-	-	80	67	-	-	-	-	
Enfermagem na Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-	-	3	1	80	67	-	-	-	2	
Fundamentos de Enfermagem	3	-	-	-	-	-	-	-	60	50	-	-	-	-	
Fundamentos do Trabalho	-	-	-	-	2	-	-	-	40	33	-	-	-	-	
Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4	-	-	-	-	-	-	140	117	6	-	-	-	
Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3	-	-	-	-	-	-	-	60	50	-	-	-	-	
Processo de Trabalho em Saúde	-	-	-	-	-	-	3	-	60	50	-	-	-	-	
Processo Saúde Doença	3	-	-	-	-	-	-	-	60	50	-	-	-	-	
TOTAL	20		17		18		17		1440	1200					
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO										760	633	6	10	10	12

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir os 03 primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno, ao concluir os 04 semestres do Curso de Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.



PROCESSO N° 621/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura do Município de Londrina
- Fraternidade de Aliança Toca de Assis
- Obras Assistenciais São Vicente de Paulo
- Universidade Estadual de Londrina

Os termos de convênio estão anexados às fls. 220 a 228 e 489 a 500.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

a) Matrículas, movimentação e condução do curso							
Técnico em Enfermagem:							
(Período: 2007 a 2012)							
CURSO	ENFERMAGEM						
TURNO	ANO/SEMESTRE	TURMA	REM/TRANSF	AP	RP	DES	MATR
Noturno	2007-01	1º semestre A	0	28	0	2	30
Vespertino	2007-01	3º semestre A	0	26	0	1	27
Noturno	2007-02	2º semestre U	0	23	0	5	28
Vespertino	2007-02	4º semestre U	0	26	0	0	26
Vespertino	2008-01	1º semestre A	0	28	0	7	35
Noturno	2008-01	3º semestre A	0	22	0	1	23
Vespertino	2008-02	2º semestre U	0	29	1	1	31
Noturno	2008-02	4º semestre U	0	22	0	0	22
Noturno	2009-01	1º semestre U	0	31	5	1	37
Vespertino	2009-01	3º semestre U	0	27	0	0	27
Noturno	2009-02	2º semestre U	0	29	0	5	34
Vespertino	2009-02	4º semestre U	0	26	0	1	27
Noturno	2010-01	1º semestre U	0	31	0	5	36
Noturno	2010-01	3º semestre U	0	26	0	2	28
Vespertino	2010-02	2º semestre U	0	30	0	2	32
Noturno	2010-02	4º semestre U	0	31	1	1	33
Noturno	2011-01	1º semestre A	1	23	0	11	35
Noturno	2011-01	1º semestre B	0	33	0	4	37
Vespertino	2011-01	3º semestre U	0	31	0	1	32
Noturno	2011-02	2º semestre A	1	25	0	0	26
Noturno	2011-02	2º semestre B	0	33	0	0	33
Vespertino	2011-02	4º semestre U	0	30	0	2	32
Noturno	2012-01	1º semestre U	1	38	3	1	43
Noturno	2012-01	3º semestre A	0	26	1	0	27
Noturno	2012-01	3º semestre B	0	32	0	1	33
Vespertino	2012-02	1º semestre U	0	41	0	0	41
Noturno	2012-02	2º semestre U	0	34	0	0	34
Noturno	2012-02	3º semestre A	0	31	0	0	31
Noturno	2012-02	3º semestre B	0	32	0	0	32



PROCESSO N° 621/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Ivete Oliveira de Souza	-Graduada em Enfermagem -Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Paraná -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional -Licenciada em Pedagogia	- Coordenador de Curso - Coordenador de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 493/12 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências, Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas, Maria da Conceição Oliveira Yamamoto, graduada em Secretariado Executivo e como perita Cristina Irene Aparecida Vieira Abate, graduada em Enfermagem e Obstetrícia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 15/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 654/06 – CEE/PR, de 05/12/06.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar de Enfermagem detém conhecimentos técnicos - científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde - doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.



PROCESSO N° 621/13

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde -doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 654/06 – CEE/PR, de 05/12/06, referente o Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico, adquirido pelo Programa Brasil Profissionalizado e 10 computadores, disponíveis aos alunos, laboratórios de Enfermagem, com modelos anatômicos, microscópio, dorso, esqueleto, cama e maca hospitalares, biombos, balanças, roupas hospitalares, kits para curativos e demais equipamentos necessários para a realização das aulas práticas de urgência e emergência. Possui ainda, laboratórios de Informática e Física, Química e Biologia, uma quadra de esporte coberta e iluminada e rampa de acesso para o primeiro piso, para uma sala de aula e para as instalações sanitárias.

A Direção da referida instituição de ensino informou, às fls.487 e 488, que o Colégio Estadual Professor José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, órgão suplementar da Universidade Estadual de Londrina-PR, possui um Termo de Convênio de cooperação técnica celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Estadual de Londrina – UEL, sob nº 3720110516. Informa também, que o colégio oferece o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade subsequente, e que os estágios curriculares obrigatórios das disciplinas de Introdução a Assistência em Enfermagem, Assistência de Enfermagem Clínica, Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança a ao Adolescente, Assistência em Enfermagem à Saúde da Mulher,



PROCESSO N° 621/13

Assistência em Enfermagem Cirúrgica, Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos, Assistência em Enfermagem em Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, são realizados no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná de Londrina – PR, Hospital Escola da Universidade Estadual de Londrina – UEL e no Ambulatório do Hospital de Clínica da Universidade Estadual de Londrina – UEL, assim como, realizam estágios nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Londrina.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Colégio Estadual Professor Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/12 até 15/01/17 de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) à alteração no Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº 654/06 – CEE/PR, de 05/12/06, referente ao Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 621/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE